



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENÉCIA

**SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL – PAE
EDITAL 01/2020/DE – IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA**

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção, com base no poder-dever de autotutela administrativa, torna pública a seguinte retificação do Edital, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 3.1 do Edital 01/2020/DE, onde **se lê:**

3.1 Programa Auxílio-transporte: destina-se a contribuir com a permanência dos alunos que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.

Leia-se:

3.1 Programa Auxílio-transporte: destina-se a contribuir com a permanência dos alunos que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem. **Este Programa está condicionado ao retorno das aulas presenciais devido a suspensão decorrente do Covid-19, ou outras orientações do jurídico do Ifes.**

2. No item 6.1 do Edital 01/2020/DE, onde **se lê:**

6.1 As inscrições serão realizadas nas salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (Enfermagem e Psicologia), respeitando os horários de funcionamento dos setores (horários afixados nas portas) entre os dias **02 e 23 de março de 2020**, criteriosamente, conforme o cronograma contido neste edital.

Leia-se:

6.1 As inscrições serão realizadas nas salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (Enfermagem e Psicologia), respeitando os horários de funcionamento dos setores (horários afixados nas portas) **entre os dias 02 de março e 22 de maio de 2020**, criteriosamente, conforme o cronograma contido neste edital.

3. No item 6.2.3 do Edital 01/2020/DE, onde **se lê:**

Parágrafo único. A não apresentação de documentos solicitados no edital impossibilitará o candidato de se inscrever e o eliminará do processo seletivo.

Leia-se:

§ 1º. A não apresentação de documentos solicitados no edital impossibilitará o candidato de se inscrever e o eliminará do processo seletivo.

§ 2º. Devido a suspensão das aulas presenciais, durante o estado de pandemia decretado, os estudantes ingressantes após 20 de fevereiro de 2020 apresentarão documentos em formato digital, dispensando assim a apresentação do original, exclusivamente para esse grupo.

4. No item 7.2, 1º parágrafo, do Edital 01/2020/DE, onde **se lê**:

§ 1º. Havendo necessidade de mais informações para o Estudo Social, poderá ser solicitado ao estudante documentos complementares, não indicados neste edital, bem como ser realizada entrevista social e/ou visita domiciliar.

Leia-se:

§ 1º. Havendo necessidade de mais informações para o Estudo Social, poderá ser solicitado ao estudante documentos complementares, não indicados neste edital, bem como ser realizada entrevista social, visita domiciliar, ou esclarecimentos via formulários disponíveis neste Edital.

5. No item 7.3 do Edital 01/2020/DE, onde **se lê**:

7.3 Comparecer à *Reunião Inicial*¹, conforme, detalhado no item *Cronograma* deste edital. A falta na reunião sem justificativa acarretará a desclassificação do aluno.

Leia-se:

7.3 Comparecer à *Reunião Inicial*², conforme, detalhado no item *Cronograma* deste edital. A falta na reunião sem justificativa acarretará a desclassificação do aluno.

Parágrafo único: Devido a suspensão das aulas presenciais a reunião inicial ficará **SUSPensa** até a divulgação de nova data no site do Ifes – campus Nova Venécia.

6. No item 7.4 do Edital 01/2020/DE, onde **se lê**:

7.4 Levar o *Termo de Compromisso do Discente (Anexo XIII)* na reunião inicial de participação dos programas, devidamente preenchido e assinado. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos o termo também deverá ser assinado pelo responsável legal.

Leia-se

7.4 Levar o *Termo de Compromisso do Discente (Anexo XIII)* na reunião inicial de participação dos programas, devidamente preenchido e assinado. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos o termo também deverá ser assinado pelo responsável legal.

Parágrafo único: Devido a suspensão da reunião inicial será divulgado junto com o resultado final o link para envio do *Termo de compromisso*.

7. No item 12, *Cronograma*, do Edital 01/2020/DE, onde **se lê**:

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO		LOCAL
Divulgação do edital	19/02/2020		Site do Ifes Nova Venécia: novavenecia.ifes.edu.br (seção “Editais do campus”)
Inscrição e entrega de documentos	Turmas	Dia	Salas da CAM (Psicologia e Enfermagem) conforme horário abaixo.
	Geologia	04/03/2020	08 horas às 19 horas
	Engenharia Civil	05/03/2020	08 horas às 19 horas
	Geografia e estudantes suplentes dos cursos técnicos matriculados após 10/02/2020	06/03/2020	08 horas às 19 horas

	Estudantes dos cursos superiores matriculados após 20/02/2020	23/03/2020	08 horas às 19 horas
Divulgação Resultado Parcial	22/05/2020		Site do Ifes Nova Venécia: novavenecia.ifes.edu.br (seção “Editais do campus”)
Entrega de recurso (por escrito, conforme Anexo XII)	25/05/2020		Salas da CAM (Psicologia e Enfermagem)
Resultado do recurso	27/05/2020		Site do Ifes Nova Venécia: novavenecia.ifes.edu.br (seção “Editais do campus”)
Resultado Final	27/05/2020		Site do Ifes Nova Venécia: novavenecia.ifes.edu.br (seção “Editais do campus”)
Reunião Inicial	01/06/2020		A definir

Leia-se:

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO		LOCAL
Divulgação do edital	19/02/2020		Site do Ifes Nova Venécia: novavenecia.ifes.edu.br (seção “Editais do campus”)
Inscrição e entrega de documentos	Turmas	Dia	Conforme local e horário abaixo:
	Geologia	04/03/2020	Salas da CAM (Psicologia e Enfermagem) 08 horas às 19 horas
	Engenharia Civil	05/03/2020	Salas da CAM (Psicologia e Enfermagem) 08 horas às 19 horas
	Geografia e estudantes suplentes dos cursos técnicos matriculados após 10/02/2020	06/03/2020	Salas da CAM (Psicologia e Enfermagem) 08 horas às 19 horas
	Estudantes dos cursos superiores matriculados após 20/02/2020	14/05 à 22/05/2020	Exclusivamente através do link: bit.ly/InscriçãoEdital012020DE
Divulgação Resultado Parcial	22/06/2020		Site do Ifes Nova Venécia: novavenecia.ifes.edu.br (seção “Editais do campus”)
Entrega de recurso (por escrito ou digitado, conforme Anexo XII)	26/06/2020		Através de link a ser publicado no resultado parcial
Resultado do recurso	02/07/2020		Site do Ifes Nova Venécia: novavenecia.ifes.edu.br (seção “Editais do campus”)
Resultado Final	02/07/2020		Site do Ifes Nova Venécia: novavenecia.ifes.edu.br (seção “Editais do campus”)

Reunião Inicial	Suspensa	A definir
-----------------	----------	-----------

8. No Anexo I, Lista de Documentos, Instruções, do Edital 01/2020/DE, onde se lê:

INSTRUÇÕES:

- A primeira coluna será utilizada pela equipe de assistência estudantil no ato da entrega da documentação, caso tenha rasuras não será aceito.
- Todos os documentos entregues devem estar identificados com numeração igual à coluna Documentação Exigida. Caso não esteja identificado dessa forma os documentos não serão aceitos pela equipe. Ex: cópia do documento de identidade do aluno. Colocar no alto da folha da cópia o número 5.
- Os documentos devem estar em ordem numérica para a entrega, dentro de envelope **não lacrado**, com a identificação do aluno e turma na parte externa.

Leia-se:

INSTRUÇÕES:

- A primeira coluna será utilizada pela equipe de assistência estudantil no ato da entrega da documentação, caso tenha rasuras não será aceito.
- Todos os documentos entregues devem estar identificados com numeração igual à coluna Documentação Exigida. Caso não esteja identificado dessa forma os documentos não serão aceitos pela equipe. Ex: cópia do documento de identidade do aluno. Colocar no alto da folha da cópia o número 5.
- Os documentos devem estar em ordem numérica para a entrega, dentro de envelope **não lacrado**, com a identificação do aluno e turma na parte externa.
- Os estudantes matriculados após 20 de fevereiro de 2020 que se inscreverem deverão fazer pelo link: bit.ly/InscriçãoEdital012020DE respeitando a data prevista no cronograma. No link não será preciso incluir os Anexo I, II e VII, pois existem campos a serem preenchidos pelos estudantes. Os demais documentos são de inclusão obrigatória (conforme situação familiar) e devem ser anexados segundo orientação deste Anexo I. Em caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail: cam.nv@ifes.edu.br
- Para anexar os documentos que contém mais de uma página, usem editores, e unifiquem as páginas.
- Documentos com a imagem tremida, borrada, ilegível ou com algum problema para visualizar não serão aceitos.
- Para os estudantes matriculados após 20 de fevereiro de 2020 que forem realizar inscrição para este edital, no envio das declarações está dispensada a assinatura das testemunhas, devido a recomendação de isolamento social. Não saia de casa para pegar as assinaturas com vizinhos e conhecidos. A assinatura do declarante continua obrigatória.
Caso o estudante altere algum documento deste edital, será considerado adulteração de documentos e o estudante será desclassificado.

Nova Venécia, 14 de maio de 2020.

Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar – CAM
Ariston Rodrigues da Silva Junior